



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/SESI-ADM

Responsável pela elaboração: Sarah Achur Tuma - (92) 98135-8999 / 2129-6749 (TJAM)

Categoria do Objeto: Bens Comuns

1. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 64/2023, podendo ser consultado através do link: [Plano de Contratações Anual - PCA 2025 \(ano civil 2024\) - Planilhas Google](#). A presente demanda encontra-se registrada sob o Código PCA, conforme mostra na tabela 1 (item 6), com um valor estimado total de R\$ 71.143,4 (setenta e um mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. Os Equipamentos solicitados são necessários para o atendimento clínico médico, atendendo a demanda contínua de consultas odontológicas realizadas nos dois consultórios, localizados no Fórum Ministro Henocho Reis, e médicas, nos ambulatórios médicos localizados nos Fóruns da Capital e Centro administrativo do TJAM, atendendo a magistrados, servidores, dependentes destes, estagiários e colaboradores do Tribunal. A aquisição de novos equipamentos é necessária devido o tempo de vida útil de cada.

Os itens **Cadeiras de Roda 120kg** e **Cadeiras de Rodas 250kg**, visando proporcionar atendimento de urgência adequados além de promover acessibilidade aos servidores e usuários do TJAM, tais cadeiras ficarão distribuídas nos ambulatórios médicos, nas recepções dos Fóruns da Capital e na recepção do Edifício Arnoldo Peres.

2.2. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Resolução TJAM nº 64/2023, e bem como nas seguintes normas:

a) Decreto Estadual nº 47.133/2023;

b) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Resolução nº 64/2023 do TJAM.

3. Unidade demandante

3.1 A unidade demandante responsável pela presente solicitação é a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SESI) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), setor responsável pela gestão e coordenação dos serviços de saúde.

4. Requisitos da contratação:

4.1. A contratação dos materiais descritos é de natureza não contínua, tendo caráter de reposição e atualização dos equipamentos médicos utilizados nos atendimentos realizados pela SESI/TJAM. A aquisição dos itens também observa práticas sustentáveis, considerando os benefícios ambientais e sociais decorrentes da modernização dos equipamentos, que permitirão a redução de consumo energético e maior eficiência nos procedimentos de saúde.

4.2. O fornecimento de bens será realizado por empresa especializada no ramo, em conformidade com a legislação vigente.

4.3. O valor da contratação englobará todas as despesas com insumos, mão de obra, materiais utilizados, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, licenças, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.4. Durante a vigência do contrato da aquisição, a empresa deverá prestar o suporte necessário, principalmente quanto a necessidade de acionamento de assistência técnica, via garantia do produto, para manutenção ou atualização da solução, sempre que necessário.

4.5. Todos os equipamentos a serem entregues deverão seguir as especificações técnicas apresentadas neste ETP.

4.6. Caso o produto semelhante aos recomendados não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação da equipe de técnica.

4.7. Oferecer catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante e que apresente as características técnicas em conformidade com as descrições dos itens solicitados.

4.8. Não se faz necessária a formalização de Contrato Administrativo, podendo ser substituído pela nota de empenho de despesa, conforme estabelece Art. 95. da Lei 14.133/2021;

4.9. Por se tratar de aquisição de produtos/materiais/equipamentos não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas nem tecnologia;

4.10. Não foram encontradas inconsistências em contratações anteriores relacionadas ao objeto desta contratação.

4.11. Tendo em vista o valor global de R\$ 71.143,4 para a contratação em questão, a modalidade de licitação é considerada adequada e está fundamentada nos dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar, considerando:

5.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se a bens de natureza comum, conforme disposto no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que podem ser definidos de forma objetiva por meio de especificações usuais de mercado, promovendo, assim, ampla concorrência.

5.2 Para assegurar a participação de um maior número de potenciais fornecedores e estimular a competitividade, o objeto do processo será dividido em itens

5.3 A pesquisa de mercado foi realizada por meio de consultas a sites eletrônicos especializados, com o objetivo de estimar os valores para a aquisição dos bens necessários.

6. Descrição da solução escolhida (objeto):

6.1 A solução escolhida para a presente contratação abrange a aquisição de materiais essenciais ao funcionamento da SESI/TJAM e promover acessibilidade dos usuários nos Fóruns da capital, conforme as especificações técnicas usuais do mercado. Todos os itens foram selecionados de modo a garantir a compatibilidade com as necessidades operacionais e de atendimento do setor, considerando aspectos de eficiência, segurança e durabilidade. Abaixo está a tabela 1 com a lista detalhada dos equipamentos selecionados para aquisição, com suas respectivas especificações:

ITEM	CÓDIGO PCA 2025	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	SESI-2025-101	BR92932	Bisturi Eletrônico ou Bisturis Elétricos Analógico - são constituídos por um gerador de potência de alta frequência, um eletrodo ativo e um eletrodo dispersivo (retorno). Podem ser controlados de forma manual ou por meio de pedais, mais leve e portátil, ideal para pequenas cirurgias e muito utilizado em Clínicas, com Kit de eletrodos com pontas compatíveis com os Bisturis.	und	2	2	R\$ 4.041,00	R\$ 8.082,00
02	SESI-2025-102	BR416621	Cadeira de Rodas 120kg - cadeira com estrutura em aço	und	8	8	R\$ 999,00	R\$ 7.992,00

ITEM	CÓDIGO PCA 2025	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
			carbono e pintura epóxi, suporta até 120kg. Dimensões 101x63x89cm. Peso: 16,3kg.					
03	SESI-2025-103	BR416247	Cadeira de Rodas 250 kg - Cadeira com estrutura em aço carbono e pintura epóxi. Monobloco, sustenta até 250kg. Dimensões: 108x80cm. Peso: 38kg.	und	13	13	R\$ 4.100,00	R\$ 53.300,00
04	SESI-2025-104	BR93157	Aparelho Digital de Pressão Arterial - é um produto para monitorar a pressão arterial, deve medir a pressão sistólica, diastólica e a frequência cardíaca de forma automática e rápida. Além disso, possuir memória para pelo menos 30 medições.	und	6	6	R\$ 294,90	R\$ 1.769,4
							TOTAL	R\$ 71.143,4

6.2 A contratação deve abranger a compra de equipamentos médicos novos e modernos, conforme as especificações técnicas adequadas para o atendimento médico do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), garantindo sua conformidade com as normas regulamentadoras.

6.3 A prestação de serviço de instalação é obrigatória, com intuito de aferir a funcionalidade do equipamento.

6.4 Os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica preferencialmente disponível na cidade de Manaus ou região metropolitana, assegurando a continuidade dos serviços no caso de falhas técnicas.

6.5 Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela **Secretaria de Serviços Integrados de Saúde SESIS/ TJAM**, localizada no térreo do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, sito na Av. Paraiba, s/n - São Francisco, Manaus - AM, 69079-265, no prazo máximo de 30 dias após a o recebimento da Nota de Empenho. A entrega será realizada de forma integral, salvo disposição específica em contrário.

6.6 De acordo com os requisitos da contratação, temos que a opção de contrato, apesar de apresentar-se como a opção mais vantajosa, não seria a melhor opção para os itens objeto deste instrumento por não caracterizarem-se como bens de consumo, a maioria deles são bens permanentes e possuem tempo de vida útil longo, não se fazendo necessário a reposição todos os anos.

6.7 Como a quantidade de itens é pequena, pouco volumosos e a necessidade de utilização é imediata concluímos que a melhor opção seria aquisição total.

6.8 Será exigido da empresa licitante catálogo para verificação das características mínimas exigidas neste instrumento.

6.9 O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto a proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade;

6.10 O catálogo ou manual será avaliado pela **Secretaria de Serviços Integrados de Saúde – SESIS/TJAM** deste Poder em conjunto com os setores demandantes, caso haja necessidade, para fim de análise quanto à aceitabilidade do produto ofertado em face da exigência esculpida neste instrumento;

6.11 No catálogo ou manual deverá constar no mínimo a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, marca (fabricante) e modelo além da referência caso seja necessário para identificação do produto e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise;

6.12 Caso o material ofertado pela licitante seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo ou indicar o endereço eletrônico onde possa ser encontrado o catálogo ou manual com a marca e modelo de referência;

6.13 Caso a empresa fabricante do material ofertado não possua sítio com as informações requeridas no item 6, deverá ser indicado no catálogo ou manual telefone de contato para verificação das especificações apresentadas, não serão aceitos contatos pessoais;

6.14 Caso não seja possível identificar que o fornecedor fábrica o modelo indicado no catálogo ou manual ou caso não seja possível entrar em contato com os telefones fornecidos para esta verificação a empresa não poderá ser habilitada nesse quesito;

7. Estimativa das quantidades para a aquisição/contratação:

A estimativa da quantidade necessária de cada material foi realizada através da demanda de uso e o tempo de termino destes em estoque.

8. Estimativa de Preços ou Preços Referenciais:

A estimativa de preços dos materiais foi realizada através de pesquisa pela internet em site de empresas que os comercializa. Apresentados através da tabela do item 6.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

Objetos não divisíveis, optou-se pelo não parcelamento desta contratação.

10. Resultados pretendidos:

10.1. Possibilitar a todos os magistrados, servidores, dependentes destes, estagiários e usuários do TJAM atendimento adequado além de promover acessibilidade.

10.2. Proporcionar um atendimento de qualidade em saúde aos servidores e magistrados.

10.3. Melhorar o desempenho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça (resolução 207/2015 CNJ).

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

11.1. Como os equipamentos desta contratação utilizam pilhas e baterias, recomenda-se o descarte correto consoante o GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022

12. Providências para adequação do ambiente do órgão:

12.1. De modo geral, a solução proposta não resultará em mudanças significativas para o ambiente do órgão.

13. Serviços de manutenção e assistência técnica:

13.1 Para esta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência (TR) inclua a exigência de assistência técnica autorizada pelos fabricantes em território nacional, visando assegurar a manutenção dos equipamentos sempre que necessário e, assim, prolongar sua vida útil.

14. Declaração de viabilidade (ou não) da contratação:

14.1 Após este estudo preliminar, verifica-se que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Mapa de gerenciamento de riscos da contratação

Item	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Entrega de itens diferente	Falha nas especificações	Atraso no atendimento	Baixo	Médio	- TR deve prever a apresentação de catálogos junto à proposta para possibilitar a aferição das	SESI/ Seção de Artefatos	Nesse item, não há outro controle	SESI SECOP

	dos solicitados	enviadas pelo setor requisitante.	das demandas da SESIS			especificações do produto em relação ao edital. - Verificar por meio de documentos hábeis , o bom atendimento com relação a tempestividade nas entregas .	de Contratação	viável além de das medidas preventivas. Aceitar o risco.	
2	Contratação de Empresa Inapta	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Estabelecer requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	Seção de Artefatos de Contratação	Elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	SE SIS
3	Atraso na entrega da instalação do equipamento	Atraso no transporte	Atraso no atendimento das demandas da SESIS	Média	Média	- Prever no TR o prazo máximo de entrega de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho. - Prever no TR que, a depender da localização do fornecedor, sejam incluídos os custos de frete aéreo .	Seção de Artefatos de Contratação	Elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	SE SIS SE COP

Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho
Secretaria da SESIS

Sarah Achur Tuma
Assistente Administrativo da SESIS



Documento assinado eletronicamente por **ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO, Secretário(a)**, em 14/08/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH ACHUR TUMA, Servidor**, em 14/08/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2352671** e o código CRC **C8867F72**.